



TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/073/SIURB/24/25

CONTRATO Nº 073/SIURB/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2023/0001047-3

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/23/SIURB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA O DETALHAMENTO E ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO PACIÊNCIA EXISTENTE PARA A UTILIZAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS NOS TRECHOS 1B, 02, E 03 DO CANAL, INCLUINDO TRAVESSIAS, E A MICRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NOS ARREDORES DA AV. SANATÓRIO – BLOCO A.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

CONTRATADA: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, CNPJ nº 46.392.171/0001-04, neste ato representada pelo Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**” e, de outro lado a empresa **KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, com sede na Rua Paulo de Faria, nº 536, Tucuruvi, São Paulo/SP - CNPJ nº 07.169.280/0001-05, representada neste ato por seu Sócio Diretor, Senhor **FAUSTO BATISTA**, portador do R.G. nº 21.583.911-0 SSP-SP e do CPF nº 142.755.578-83, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, de acordo com parecer jurídico em doc. SEI nº **128227866** e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **128227907** do **processo administrativo nº 6022.2023/0001047-3**, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de **07/07/2025**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao **Contrato nº 073/SIURB/24**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de execução, por mais **03 (três) meses**, contados a partir de **20/06/2025**, com adoção do novo cronograma físico financeiro em doc. SEI nº **127977873**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

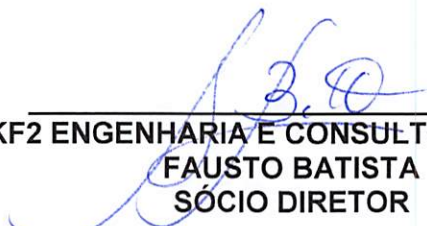
- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **073/SIURB/24** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 14 de julho de 2025.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**



**KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
FAUSTO BATISTA
SÓCIO DIRETOR**

Testemunhas:

Luís André



RF: 358.20232



